

RESOLUÇÃO Nº : 8643/2001
PROTOCOLO Nº : 103839/99
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
INTERESSADO : O MESMO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
RELATOR : Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade,

R E S O L V E :

I - **Aprovar** o Parecer Prévio nº 146/01, de fls. 510 a 512, elaborado pelo Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, cuja conclusão recomenda a **aprovação** das contas do Poder Executivo Municipal de Tomazina, referentes ao exercício financeiro de 1998;

II - Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais;

III - A presente proposta de Parecer Prévio não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas em inspeção "in loco", bem como de denúncias específicas;

IV - Determinar as anotações necessárias na Diretoria de Contas Municipais.

Participaram do julgamento os Conselheiros HENRIQUE NAIGEBOREN (Relator), NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HEINZ GEORG HERWIG e o Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 26 de julho de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente